



Primavera, 20 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 22 da Resolução TC nº 217/2023, não houve a necessidade da realização de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira no exercício de 2023.

Atenciosamente:

JOSÉ MARCOS DA SILVA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

